

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.478, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor Dr. Alex Sander Gutierrez.

Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2025, do Edil Antonio Cicero da Silva (Toninho Corridor).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor Dr. Alex Sander Gutierrez, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.479, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Bianca Mara Cruz Pacheco.

Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Bianca Mara Cruz Pacheco, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.480, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda "Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil" à Ilustríssima Senhora Maria Cristina Grosso.

Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil" à Ilustríssima Senhora Maria Cristina Grosso, por seus relevantes serviços na área advocatícia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.481, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Tenente da Polícia Militar Marcos Vinícius de Souza Pegoretti.

Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2025, do Edil Henrique Arida.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Tenente da Polícia Militar Marcos Vinícius de Souza Pegoretti, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.482, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Rubens Rizzardo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 200/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Rubens Rizzardo, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Autenticar documento em <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

com o identificador 3100300035003900350034003A005400502004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETÔNICA N.º 4/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de projeto básico e executivos para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa ALENG ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 124.187,92, nos termos do processo da CONCORRÊNCIA ELETÔNICA n.º 4/2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

(Processo SEI nº 3552205.404.00030385/2025-44)

**DECRETO Nº 30.716, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a alienação de imóveis para fins de Regularização Fundiária, às denominadas "Áreas de Gola", localizadas no Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei Municipal nº 11.201, de 15 de outubro de 2015 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a desafetação e autorização da alienação por meio de doação das Áreas de Gola para fins de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 11.201, de 15 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", do inciso I, do artigo 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as áreas denominadas "Áreas de Gola" localizadas no Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, publicadas dominiais da Municipalidade conforme Lei Municipal nº 11.201, de 15 de outubro de 2015, registrada sob matrícula nº 92.372, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 188/1991.

Art. 2º Após a análise do(s) Processo(s) Administrativo(s) realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 11.201 de 15 de outubro de 2015 e nº 9.780 de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de municípios habilitados a receberem o título de propriedade conforme a legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Em cumprimento ao artigo 7º, da Lei Municipal nº 9.780 de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de novembro de 2025, 371º da

Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretária de Governo

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ANEXO ÚNICO**

| NÚCLEO HABITACIONAL JÚLIO DE MESQUITA FILHO |             |        |      |   |
|---|-------------|--------|------|---|
| Nº  | P.A.        | QUADRA | LOTE | OUTORGADO(A)(S)                                       |
| 1   | 21.315/2016 | 03     | 20   | Elen Cristina Salvador<br>Alexandre Tellini           |
| 2   | 15.868/2017 | 28     | 01   | Débora Capalbo de Campos                              |
| 3   | 18.430/2023 | 68     | 24   | Mirtes Ceconi dos Santos<br>Altair Teodoro dos Santos |

NR.: O presente Decreto nº 30.716, de 27 de novembro de 2025, está sendo republicado por solicitação da edital nº 3.849 da Câmara Municipal sem o Anexo Único.

Autenticar documento em <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

com o identificador 3100300035003900350034003A005400502004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>